

=LEI Nº 818, DE 11 DE SETEMBRO DE 1.981=

"Autoriza a abertura de crédito adicional de Cr\$500.000,00, complementar à verba que especifica e dá outras providências".-

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRO AGUDO.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei :-

ARTIGO 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir no Serviço de Finanças -Setor de Contabilidade-, um crédito adicional no valor de Cr\$500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros), destinado a suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente :-

08- EDUCAÇÃO E CULTURA

09- Serviço de Educação e Cultura

09.4-Ensino de 1º Grau

3 0 0 0

Despesas Correntes

3 1 0 0

Despesas de Custeio

3 1 2 0

Material de Consumo - com

recursos próprios.....Cr\$500.000,00.

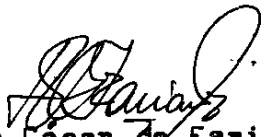
Parágrafo Único - O valor do crédito autorizado neste artigo, será coberto em importância concorrente, com recurso proveniente do Excesso de Arrecadação à Verificar, no exercício em curso.-

ARTIGO 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.-

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO, 11 DE SETEMBRO DE 1.981.-

ALFREDO BENEDETTI  
-Prefeito Municipal-

Registrada e publicada na Diretoria do Serviço de Administração, em data supra.-

  
Antônio César de Faria  
Diretor do Serviço de Administração